

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

**HORA DE ABERTURA:-** Eram dez horas e trinta minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUIARIA:-**A Câmara tomou conhecimento de que **as receitas orçamentais** constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia vinte e seis do mês de Novembro do ano em curso eram de duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos e **as operações de tesouraria** de trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos.-----

**Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita** dez milhões duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos, **de despesa cabimentada** catorze milhões setecentos e vinte e sete mil setecentos e catorze euros e quatro cêntimos e **de despesa paga** dez milhões duzentos e oitenta e quatro mil e quatro euros e dezanove cêntimos.-----

**COMPETÊNCIA DELEGADA:-** Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

**TRANSPORTE ESCOLAR:** - É presente um requerimento respeitante a **Ye ZuoYin**, residente na Rua Doutor Francisco de Sá Carneiro, desta Vila, na qualidade de Encarregado de Educação de **Wence Ye**, a solicitar o fornecimento de transporte escolar para a Escola Secundária Latino Coelho/3, de Lamego, onde frequenta o curso de CCH - Artes Visuais (10.º ano), cuja área não é leccionada na Escola Secundária de Resende. Os Serviços informaram: "No caso de ser deferido o pedido, o custo do passe será de 3,05 €/por viagem x 44 viagens =134,20 € (mês) x 9 meses=1 207,80 €, sendo o município reembolsado pelo aluno em 50%, uma vez que este já não está dentro da escolaridade obrigatória". A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a seguinte informação: "O pedido tem enquadramento legal - n.º 1 do art. 2.º e n.º 3 do art. 3.º, ambos do D. L. n.º 299/84, de 05/09 (nova redacção), uma vez que o curso pretendido não é leccionado neste concelho (nem na Escola Secundária, nem no Externato D. Afonso Henriques). No caso em apreço, porque o aluno já não se encontra dentro da escolaridade obrigatória, este transporte terá de ser participado pelo mesmo.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL-REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**GIRA-VOLEI:** - É presente um ofício desta entidade a questionar sobre a pretensão da revalidação do Protocolo, já existente, bem como das inscrições de atletas para a presente época. O Senhor Vereador do Pelouro, Engenheiro Fernando Teixeira, prestou a seguinte informação: "É de todo o interesse para o Município a revalidação deste protocolo, não só, porque permite o desenvolvimento físico e psíquico das crianças, mas também, porque a Autarquia não dispense qualquer verba com a aquisição de material para a sua prática, pelo que proponho a V. Ex.<sup>a</sup> a renovação do mesmo.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**EXECUÇÃO DE UM PONTO DE ÁGUA EM FELGUEIRAS:** - É presente o auto de recepção definitiva da obra indicada em título, adjudicada a António Lopes Pinto, pela importância de dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e sessenta escudos (doze mil trezentos e cinquenta e um euros e três cêntimos). Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título definitivo, de acordo com o art. 227.º do D. L. n.º 59/99, de 02 de Março. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

**Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, homologar o respectivo auto.**-----

**CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ANREADE:** - Foi presente o auto de recepção definitiva da obra indicada em título, adjudicada a António Lopes Pinto, pela importância de quatro milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta escudos, ou seja, vinte e quatro mil duzentos e vinte seis euros e oitenta e seis cêntimos e também pelos trabalhos a mais, adjudicados pelo valor de cinco mil oitocentos e setenta e oito euros e treze cêntimos. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título definitivo. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

**Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, homologar o respectivo auto.**-----

**PEDIDO DE MÁQUINA GIRATÓRIA:** - É presente um ofício do Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho de Mouros a solicitar a disponibilidade da referida máquina, para a abertura de uma estrada desde o Cemitério ao Lugar de Vila Verde, daquela Freguesia. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a seguinte informação: "Desde que haja disponibilidade da máquina giratória e do respectivo funcionário e como me parece que se trata de um caminho que a própria Junta terá deliberado executar, poderá a Câmara (matéria indelegável), prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, mas se assim não for, isto é se se tratar de obra que conste das Opções do Plano e do Orçamento Municipais, poderá a Câmara delegar para o efeito competência na Junta de Freguesia em questão, através da celebração de protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66.º da citada Lei, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal, sendo que, nesta última situação, deve ser prestada informação pela DGFSI sobre se a mesma consta dos referidos documentos municipais. O Senhor Presidente da Junta refere tratar-se de um caminho de ligação entre o Cemitério e Vila Verde, o que estranho, dado que essa ligação já existe através de uma estrada municipal.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

Relativamente a esta matéria o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara prestou o seguinte esclarecimento: "Não estamos a falar de qualquer Variante. Trata-se de uma ligação que passa por baixo do Campo de Futebol de São Martinho de Mouros e está em causa a melhoria das acessibilidades àqueles terrenos."-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o solicitado, sujeito à disponibilidade da referida máquina, devendo ser celebrado o respectivo protocolo.**-----

**PEDIDO DE MÁQUINA RETROESCAVADORA:** - É presente um ofício da Junta de

Freguesia de São Martinho de Mouros a solicitar a disponibilidade da máquina mencionada em título, destinada a limpeza e alargamento de caminhos, por um período de tempo de um mês, em horários extras, nos dias úteis a partir das dezasseis horas e aos sábados durante todo o dia. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou: "O Senhor Presidente da Junta deveria especificar quais são os caminhos que pretende que sejam objecto de intervenção e qual a jurisdição respectiva, isto porque, caso os mesmos pertençam à jurisdição da Junta de Freguesia, poderá a Câmara (matéria indelegável), prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, mas se pertencerem à jurisdição municipal e as obras constarem das Opções do Plano e do Orçamento Municipais, poderá a Câmara delegar para o efeito competência na Junta de Freguesia em questão, através da celebração de protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66.º da citada Lei, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal, sendo que, nesta última situação, deve ser prestada informação pela DGFSI sobre se as obras constam dos referidos documentos municipais. O pedido em questão está dependente da disponibilidade da retroescavadora e do respectivo funcionário. Em relação à disponibilização do funcionário, alerta para o facto de se tratar de trabalho extraordinário, face aos dias e horários pretendidos.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o solicitado, sujeito à disponibilidade da referida máquina, devendo ser celebrado o respectivo protocolo.**-----

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RESENDE - PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO:**

- É presente um ofício desta Instituição a solicitar a celebração de um protocolo, de forma a que as cerca de quarenta e uma crianças que frequentam o ensino Pré-Escolar (Jardim Infantil), possam usufruir da utilização das Piscinas Municipais Cobertas. Solicitam ainda a cedência de transporte, dado que não possuem transporte adequado para as crianças e jovens, com as idades compreendidas entre os três e seis anos, para que possam deslocar-se para as piscinas. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o solicitado, nos termos informados.**-----

**BANDA MUSICAL DE SÃO CIPRIANO "A NOVA" - CONSTRUÇÃO DA SEDE:**

- É presente um ofício desta Associação a solicitar um reforço de verba, a fim de poderem concluir as obras de construção da sua sede. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a seguinte informação: "Como não se encontram associados os antecedentes, contactei a secção de contabilidade e fui informada que, para a construção da Sede desta Associação, foi há já alguns anos deliberado atribuir 14 963,94 €, dos quais foram já entregues 12 250,00 €, pelo que ainda se encontra em falta a importância de 2 713,94 €, no entanto é solicitado um reforço de verba, pelo que depreendo que pretendem mais do que o atribuído e ainda falta. O pedido tem enquadramento legal - al a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, desde que a Câmara Municipal (matéria indelegável), reconheça interesse municipal na actividade desenvolvida por esta Associação, a qual tem existência legal. Deve ser prestada informação sobre cabimento.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, atribuir uma comparticipação no valor de vinte mil euros (20000 €), a cabimentar no ano de dois mil e oito, sujeita a uma contrapartida de duas actuações da Banda, a constar do Protocolo, para além das mencionadas em outras candidaturas.**-----

**ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE SANTA MARIA DE CÁRQUERE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:**

- É presente um requerimento desta Associação a solicitar a isenção do pagamento das taxas para o licenciamento da obra de construção da Sede Social do Rancho Folclórico e Etnográfico, que anda a levar a efeito, em virtude da mesma não ter outros proveitos para a sua subsistência,

para além dos subsídios atribuídos pela Câmara Municipal. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou: "O pedido tem enquadramento legal - n.º 1 do art. 4.º do Regulamento da TTTOP, mas carece de deliberação do Órgão Executivo.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas, nos termos da informação, sujeita ao cumprimento dos procedimentos administrativos adequados, por parte da requerente.**-----

**MINUTA:-** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção dos Senhores Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_